



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Itaperuna**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 6991 DE 29 DE DEZEMBRO de 2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 1032, de 23 de setembro de 2022, conforme Processo Administrativo nº 20801/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
961	20.26.09.122.0021.2.054	113 – RPPS	3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Res. Rem. e Ref. dos Militares	Manutenção da Seguridade	Inst. Previd. Social dos Servidores Públicos Municipais	115.000,00
962	20.26.09.122.0021.2.054	113 – RPPS	3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	Manutenção da Seguridade	Inst. Previd. Social dos Servidores Públicos Municipais	25.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>140.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
973	20.26.99.999.9999.9.001	113 – RPPS	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	Reserva de Contingência	Inst. Previd. Social dos Servidores Públicos Municipais	140.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>140.000,00</b>

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 29 de dezembro de 2022.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**